

O **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF, Nº 05.138.730/0001-77, com sede na Av. Maranhão, s/nº, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, Prefeito Municipal, portador do CPF/MF nº 111.000.952-68, residente na Rod. Transamazônica Km 7, doravante denominado **CONTRATANTE** e **A C B ACIOLE COM. PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**, já devidamente qualificada nos autos do PE, neste ato representada pelo Sr. **Ana Célia Borges Aciole**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 022/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O acréscimo quantitativo dos itens **9, 26, 104, 105, 107, 108, 109, 116, 121, 122, 125, 127, 128, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 148, 161, 162, 163, 165, 166, 167, 168, 169, 173, 175, 176 e 177** do Contrato nº 20200333, na margem de 25%, em conformidade com a planilha acostada aos autos, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

Parágrafo primeiro - O acréscimo na margem de 25% (vinte e cinco por cento) corresponde ao montante de **R\$-30.410,75 (trinta mil, quatrocentos e dez reais e setenta e cinco centavos)**.

Parágrafo segundo - Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato no montante de **R\$-122.140,50 (cento e vinte e dois mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos)** majorou para o montante de **R\$-152.551,25 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, I, “b”, e § 1º, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 18 de março de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR

Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

A C B Aciole Com. Peças e Serviços EIRELI

ANA CÉLIA BORGES ACIOLE

Representante Legal
Contratada

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:4F2DCC49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2020 - GAB/SEMED**

DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR ESPECIFICAMENTE A EXECUÇÃO DE PREGÕES E CONTRATOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O **Secretário Municipal de Educação de Itaituba**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais delegadas através do Decreto VCA nº 006/17 de 02 de janeiro de 2017 e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 67 da lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a celebração de contratos entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FNDE/contratante), e contratados(as);

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos pregões e contratos que versam sobre as aquisições de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a Alimentação Escolar, que atenderá aos alunos da rede de Educação Básica Pública, com a verba FNDE/PNAE, para o ano 2021;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Servidora IVONELI DUARTE MOREIRA, CPF Nº 485.222.602-49, para acompanhar e fiscalizar toda a execução do pregão, bem como do objeto contratado.

Art. 2º- Determinar que a fiscal ora designada deverá:

Zelar pelo fiel cumprimento dos pregões e contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º- Dê-se ciência à servidora designada e publique-se;

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º- Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos vinte e cinco dias do mês de março, do ano dois mil e vinte e um.

AMILTON TEIXEIRA PINHO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Jane Eire Silva Botelho

Código Identificador:A72562B6

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO/EXTRATOS DE
CONTRATOS**

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 20210126, celebrada entre o Município de MÃE DO RIO e a Empresa Formula 1 Serviços de Lavagem de Veículos EIRELI – ME, inscrita sob CNPJ: 23.026.949/0001-66, cujo Objeto é: Contratação de empresa especializada em lavagem de veículos leves e pesados, objetivando atender as necessidade da

prefeitura municipal, secretarias e fundos municipais de Mãe do Rio-Pará. Itens a seguir registrados, 01, 02, 03, 04, 05 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17. Valor total de R\$462.860,00 em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-00007. A presente ata de registro de preço terá validade por 12 meses contados a partir da sua assinatura.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: Pregão nº 9/2021-00007. Contratada: Formula 1 Serviços de Lavagem de Veículos EIRELI – ME. Contrato nº20210127. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio. Gestor: Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira. Valor de R\$111.100,00. Contrato nº20210128. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Mãe do Rio. Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. Valor de R\$10.505,00. Contrato nº20210129. Contratante: Fundo Manut. Desen. Educ. Básica e Vlriz. Prof. Educ. Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. Valor de R\$37.100,00. Contrato nº20210130. Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente de Mãe do Rio. Gestor: Paulo Aviz da Silva Junior. Valor de R\$28.500,00. Contrato nº20210131. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio. Gestora: Telma Klain. Valor de R\$156.580,00. Contrato nº20210132. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Mãe do Rio. Gestora: Suane de Carvalho Bastos. Valor de R\$22.320,00. Vigência dos contratos: 18/03/2021 a 31/12/2021. Data de assinatura: 18/03/2021

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edson Nascimento Tavares

Código Identificador:9770C9FA

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 025/2021-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 3.063/2021-PMM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME COM CALÇA, BONÉ, CAMISA, COLETE E JALECO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEAGRI.** Onde sagraram se vencedoras as empresas: **L. A. QUEIROZ EIRELI – CNPJ 34.791.063/0001-25**, vencedora dos Itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10** perfazendo o Valor Total de **R\$ 25.800,00** (Vinte e cinco mil e oitocentos reais); **NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA – CNPJ 36.782.020/0001-09**, vencedora dos Itens: **07, 08** perfazendo o Valor Total de **R\$ 5.349,00** (Cinco mil trezentos e quarenta e nove reais); UASG: 925213 pelo **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá 26/03/2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração – SEMAD - Port. 011/2017-GP.

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:772822FE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2021/CPL, Beneficiário – **ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI – CNPJ 05.763.509/0001-00**, vencedora dos Itens: **01, 02, 03, 04** perfazendo o Valor Total de **R\$ 57.550,00** (Cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais); Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura.

Oriundas do **Pregão Eletrônico nº 012/2021-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 2.233/2021-PMM.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT'S PADRONIZADOS DE HIGIENE BUCAL, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS EDUCATIVOS DO PROGRAMA DE SAÚDE DA ESCOLA- PSE E SAÚDE BUCAL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARABÁ.**

Marabá 26/03/2021.

VALMIR SILVA MOURA

Secretário Municipal de Saúde – SMS - Port. 535/2020-GP.

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:54D13D95

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 178, DE 26 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 178, DE 26 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 118, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, Sebastião Miranda Filho, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Marabá;

Considerando o feriado nacional da Sexta-Feira da Paixão a ser celebrado no dia 02 de abril de 2021, conforme Portaria nº 430, de 30 de dezembro de 2020 (Calendário Nacional), expedida pelo Ministério da Economia, e nos termos da Lei Municipal nº 2.376, de 01 de fevereiro de 1982;

Considerando o feriado municipal de celebração do Aniversário de Marabá, a ser comemorado no dia 05 de abril de 2021 (segunda-feira), instituído pela Lei Municipal nº 2.376, de 01 de fevereiro de 1982;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a proliferação da doença.

DECRETA:

Art. 1º O art. 16 do Decreto nº 118, de 23 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16 O horário de atendimento em geral nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Marabá será somente de 08h (oito horas) à 12h (meio dia), a partir do dia 29 de março de 2021 à 05 de abril de 2021, excepcionalmente, com intuito de reduzir a circulação e aglomeração de pessoas nas dependências dos prédios públicos.

Parágrafo único. O expediente será interno após o horário disposto no **caput** deste artigo, salvo casos urgentes devidamente justificados por meio eletrônico ou telefônico, a saber, respectivamente: atendimento.pmm@maraba.pa.gov.br, 3322-2982/1382.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 26 de março de 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:B2A13AA1